

59 - Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 11. - UNIDADE (1) - PLANET - 94 - R\$ 4,50

60 - Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 12. - UNIDADE (1) - PLANET - 94 - R\$ 4,50

61 - Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 13. - UNIDADE (1) - PLANET - 94 - R\$ 4,50

62 - Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 14. - UNIDADE (1) - PLANET - 94 - R\$ 4,50

63 - Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 15. - UNIDADE (1) - PLANET - 94 - R\$ 4,50

64 - Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 16. - UNIDADE (1) - PLANET - 94 - R\$ 4,50

65 - Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 17. - UNIDADE (1) - PLANET - 94 - R\$ 4,50

66 - Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 18. - UNIDADE (1) - PLANET - 94 - R\$ 4,50

67 - Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 19. - UNIDADE (1) - PLANET - 94 - R\$ 4,50

68 - Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 20. - UNIDADE (1) - PLANET - 94 - R\$ 4,50

69 - Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 21. - UNIDADE (1) - PLANET - 94 - R\$ 4,50

70 - Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 22. - UNIDADE (1) - PLANET - 94 - R\$ 4,50

71 - Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 23. - UNIDADE (1) - PLANET - 94 - R\$ 4,50

72 - Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 24. - UNIDADE (1) - PLANET - 94 - R\$ 4,50

73 - Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 25. - UNIDADE (1) - PLANET - 94 - R\$ 4,50

74 - Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 26. - UNIDADE (1) - PLANET - 74 - R\$ 4,50

75 - Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 27. - UNIDADE (1) - PLANET - 74 - R\$ 4,50

76 - Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 28. - UNIDADE (1) - PLANET - 74 - R\$ 4,50

77 - Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 29. - UNIDADE (1) - PLANET - 74 - R\$ 4,50

78 - Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 30. - UNIDADE (1) - PLANET - 74 - R\$ 4,50

79 - Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 31. - UNIDADE (1) - PLANET - 74 - R\$ 4,50

80 - Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 32. - UNIDADE (1) - PLANET - 74 - R\$ 4,50

81 - Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 33. - UNIDADE (1) - PLANET - 74 - R\$ 4,50

82 - Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 34. - UNIDADE (1) - PLANET - 74 - R\$ 4,50

83 - Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 35. - UNIDADE (1) - PLANET - 74 - R\$ 4,50

84 - Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 36. - UNIDADE (1) - PLANET - 94 - R\$ 4,50

85 - Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 37. - UNIDADE (1) - PLANET - 94 - R\$ 4,50

86 - Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 38. - UNIDADE (1) - PLANET - 94 - R\$ 4,50

87 - Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 39. - UNIDADE (1) - PLANET - 94 - R\$ 4,50

88 - Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 40. - UNIDADE (1) - PLANET - 94 - R\$ 4,50

89 - Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 41. - UNIDADE (1) - PLANET - 94 - R\$ 4,50

90 - Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 42. - UNIDADE (1) - PLANET - 94 - R\$ 4,50

91 - Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 43. - UNIDADE (1) - PLANET - 74 - R\$ 4,50

92 - Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 44. - UNIDADE (1) - PLANET - 94 - R\$ 4,50

93 - Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 45. - UNIDADE (1) - PLANET - 74 - R\$ 4,50

94 - Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 46. - UNIDADE (1) - PLANET - 94 - R\$ 4,88

95 - Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 47. - UNIDADE (1) - PLANET - 94 - R\$ 4,88

96 - Borracha de polímero personalizada (gravada) para carimbo auto-entintado nas medidas indicadas no item 48. - UNIDADE (1) - PLANET - 94 - R\$ 4,88

Clique aqui para digitar texto.

EMPRESA DETENTORA: PLANET COP EDITORAÇÃO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. ME – CNPJ: 15.486.082/0001-01

Ficam integralmente mantidas todas as condições pactuadas na respectiva Ata de Registro de Preço. (Processo SMA Nº 2853/2017)

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº E- 95/17

Encontra-se aberta na Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, a licitação na

modalidade de Pregão Eletrônico nº. E-95/17 - Processo nº 1077/17, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL. A abertura das Propostas dar-se-á no dia 06/11/2017 às 09:00 horas, no site www.bec.sp.gov.br, Oferta de Compra nº 2611012604520170C00253. As propostas serão recebidas no site a partir do dia 20/10/2017. Os interessados poderão consultar o Edital completo nos sites <http://www.florestal.sp.gov.br>; <https://www.imprensaoficial.com.br/>; <http://www.bec.sp.gov.br>.

Qualquer dúvida ou esclarecimento deverá ser encaminhado pelo site <http://www.bec.sp.gov.br>, e será respondido no mesmo. Ficam nomeados os seguintes funcionários da pasta Eliana Aparecida Silva - RG nº 19.277.405, na função de pregoeiro, Markos Vinicius Trevisan - RG nº 40.932.841-2., Elisabeth Sutter - RG nº 7.565.283-3, Sílvia Regina de Jesus - RG nº 21.317.617-8, Mauro Ivo Martins Quaresma Filho - RG nº 55.486.827-1 e, como membros da Equipe de Apoio, e Elisabeth Sutter - RG nº 7.565.283-3 como Subscritora do Edital.

PARECER AJ Nº 228/2017

Encontra-se aberta na Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. E-96/17 - Processo 764/2017 para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIAS E EDIFÍCIOS, COM A EFETIVA COBERTURA DOS POSTOS DESIGNADOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, COM A EFETIVA COBERTURA DOS POSTOS RELACIONADOS NA TABELA DE LOCAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE MEMORIAL DESCRITIVO. A abertura das Propostas dar-se-á no dia 06/11/2017 às 09:00 horas, no site www.bec.sp.gov.br, Oferta de Compra nº 2611012604520170C00254. As propostas serão recebidas no site a partir do dia 20/10/2017. Os interessados poderão consultar o Edital completo nos sites <http://www.florestal.sp.gov.br>; <http://www.imprensaoficial.com.br> - opção: e-negociospúblicos; <http://www.bec.sp.gov.br>. Qualquer dúvida ou esclarecimento deverá ser encaminhado pelo site <http://www.bec.sp.gov.br>, e será respondido no mesmo. Pregoeiro: Mauro Ivo Martins Quaresma Filho - RG nº 55.486.827-1. Equipe de Apoio: Sílvia Regina de Jesus - RG nº 21.317.617-8, Markos Vinicius Trevisan - RG nº 40.932.841-2 e Elisabeth Sutter - RG nº 7.565.283-3, sendo a senhora Elisabeth Sutter subscritora do Edital.

PARECER AJ Nº 228/2017

AS VITÓRIAS QUE FORAM REALIZADAS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº E- 84/17, SERÃO ACEITAS PARA ESTE PREGÃO.

COMUNICADO

PROCESSO Nº - 458/2016

LPN Nº - 001/2017

INTERESSADO: - DIRETORIA EXECUTIVA/ UEP-MEIO AMBIENTE

ASSUNTO: - PROGRAMA "RECUPERAÇÃO SOCIOAMBIENTAL DA SERRA DO MAR E SISTEMA DE MOSAÍCOS DA MATA ATLÂNTICA" – CONCLUSÃO DAS OBRAS DA SEDE DO 1º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Após reanálise pela Comissão de Técnica e de Julgamento de Licitações das Propostas apresentadas pelas empresas interessadas na Licitação Pública Nacional - LPN em referência, a Comissão decide por reconsiderar a exigência de entrega do Modelo 18 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE ESTRUTURAS EXISTENTES, como motivo de rejeição das propostas apresentadas pelas empresas: ESTETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.; CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.; e TETRABASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Abaixo apresentamos a nova Classificação Geral Final.

CLASSIFICAÇÃO GERAL

Classificação - Empresas - Valor da Proposta

1º - INCORPLAN ENGENHARIA LTDA. - R\$ 7.828.823,14

2º - ESTETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - R\$ 7.834.932,93

3º - FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA. - R\$ 8.917.605,72

Abaixo segue o resultado das avaliações das demais propostas apresentadas na sessão pública do dia 26/07/2017, de acordo com as Políticas para Aquisição de Bens e contratação de obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e após a reconsideração:

- FABECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Valor da Proposta após correção: R\$ 6.813.754,20

A Proposta da empresa FABECON foi considerada rejeitada de acordo com o item 29 - PÓS QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE, pelo não cumprimento dos subitens 4.3 no que se refere a letra (a), alínea (iii) da Seção 2 – Instruções aos Concorrentes (IAC) e 4.5, letra (g) da Seção 2 – Dados da Licitação (DDL), bem como o não atendimento ao subitem 7.2 do Termo de Referência constante da Seção 6 – Requisitos das Obras, subitem 6.1 - Especificações Técnicas.

- HCON ENGENHARIA LTDA.

Valor da Proposta após correção: R\$ 7.696.910,93

A Proposta da empresa HCON foi considerada rejeitada de acordo com o item 16 - GARANTIA DA PROPOSTA, pelo não cumprimento dos subitens 16.2, letra (f) da Seção 2 – Instruções aos Concorrentes (IAC).

- CONSÓRCIO UNIÃO

Valor da Proposta após correção: R\$ 7.849.389,04

O CONSÓRCIO UNIÃO teve sua proposta considerada rejeitada de acordo com o item 31. do edital, devido ao não atendimento ao subitem 7.2 do Termo de Referência constante da Seção 6 – Requisitos das Obras, subitem 6.1 - Especificações Técnicas.

- CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Valor da Proposta após correção: R\$ 7.987.583,67

A empresa CONSTRUDAHER teve sua proposta considerada rejeitada de acordo com o item 31. do edital, devido ao não atendimento ao subitem 7.2 do Termo de Referência constante da Seção 6 – Requisitos das Obras, subitem 6.1 - Especificações Técnicas.

- CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.

Valor da Proposta após correção: R\$ 9.568.282,96

A empresa CONSITEC teve sua proposta considerada rejeitada de acordo com o item 31. do edital, pelo não atendimento ao subitem 7.2 do Termo de Referência constante da Seção 6 – Requisitos das Obras, subitem 6.1 - Especificações Técnicas.

- TETRABASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Valor da Proposta após correção: R\$ 10.542.404,14

A empresa TETRABASE teve sua proposta considerada rejeitada de acordo com os itens 26. ANÁLISE PRELIMINAR E DETERMINAÇÃO DE ADEQUAÇÃO E 29 - PÓS QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE, pelo não cumprimento dos subitens 4.3 letra (b), alínea (iii) e (iv), letra (e), alínea 2, bem como o não atendimento ao subitem 7.2 do Termo de Referência constante da Seção 6 – Requisitos das Obras, subitem 6.1 - Especificações Técnicas.

Assim, a Comissão de Técnica e de Julgamento de Licitações mantém como vencedora do certame licitatório a empresa INCORPLAN ENGENHARIA LTDA.

Demais atos permaneceram inalterados.

São Paulo, 19 de outubro de 2017.

Elisabeth Sutter
Presidente da Comissão de Licitações

Markos Vinicius Trevisan
Membro

José Roberto Muratore
Presidente da Comissão Técnica

Raimundo Ferreira
Fundação Florestal

Olivia Leopardi Marianno de Goes e Vasconcelos
Fundação Florestal

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Processo GDOC nº 16831-807898/2017

Pregão Eletrônico nº 019/2017

Oferta de Compras: 4000330000120170C00003

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e reforma das instalações elétricas e da rede de telecomunicações (cabamento estruturado) no edifício que abriga a Procuradoria Regional de Santos situado à Rua Itororó, nº 59, Centro, Santos/SP, mediante mão-de-obra especializada e fornecimento de materiais e equipamentos.

EXTRATO DE EDITAL

Acha-se aberta no Departamento de Administração da Procuradoria Geral do Estado, situado à Rua Pamplona, nº 227 - 9º andar - nesta Capital, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2017 – Processo GDOC nº 16831-807898/2017, objetivando a prestação de serviços de manutenção e reforma das instalações elétricas e da rede de telecomunicações (cabamento estruturado) no edifício que abriga a Procuradoria Regional de Santos situado à Rua Itororó, nº 59, Centro, Santos/SP, mediante mão-de-obra especializada e fornecimento de materiais e equipamentos, conforme especificações constantes do termo de referência e memorial descritivo - Anexos I e II, cujo início do prazo para envio das propostas eletrônicas dar-se-á no dia 23/10/2017, e a abertura da sessão pública dar-se-á no dia 07/11/2017 às 10:00 horas. O Edital poderá ser obtido pela internet no sítio www.e-negociospublicos.com.br ou www.pge.sp.gov.br, ou na Seção de Compras, situada à Rua Pamplona, nº 227, 11º andar, no horário das 09:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00hs. HAVERÁ VISTORIA OBRIGATORIA, MEDIANTE AGENDAMENTO.

Processo GDOC nº 16831-870219/2016

Pregão Eletrônico nº 020/2017

Oferta de Compras: 4001020000120170C00096

Objeto: Prestação de serviço telefônico fixo comutado – STFC nas modalidades local (fixo, celular VC1) e longa distância nacional (infra regional, inter-regional, celular VC2 e VC3) e internacional para atender as Unidades da Procuradoria Geral do Estado.

EXTRATO DE EDITAL

Acha-se aberta no Departamento de Administração da Procuradoria Geral do Estado, situado à Rua Pamplona, nº 227 - 11º andar - nesta Capital, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2017 – Processo GDOC nº 16831-870219/2016, objetivando a prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC nas modalidades local (fixo, celular VC1) e longa distância nacional (infra regional, inter-regional, celular VC2 e VC3) e internacional para atender as Unidades da Procuradoria Geral do Estado, conforme projeto básico - Anexo I, do edital, cujo início do prazo para envio das propostas eletrônicas dar-se-á no dia 23/10/2017, e a abertura da sessão pública dar-se-á no dia 06/11/2017 às 10:00 horas. O Edital poderá ser obtido pela internet no sítio www.e-negociospublicos.com.br ou www.pge.sp.gov.br, ou na Seção de Compras, situada à Rua Pamplona, nº 227, 11º andar, no horário das 09:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00hs.

CENTRO DE ESTUDOS

Processo nº: 17040-770720/2017

Interessado: CENTRO DE ESTUDOS DA PGE

Assunto: CE-264/2017 – II – Fórum Internacional de Parcerias Públicos Privadas.

Nos termos do Parecer CE-63/2017, de fls. 59/62, e com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO E AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 6.852,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), em favor da empresa Híria Organização de Feiras e Eventos Ltda.

TRANSPORTES METROPOLITANOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

ESCLARECIMENTOS, PERGUNTAS E RESPOSTAS

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2017 PARA CESSÃO ONEROSA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS NA RMSP

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

QUESTÃO 01

ANEXO 28. O Anexo 28 não está disponível no arquivo compactado que foi disponibilizado no sítio da internet.

RESPOSTA 01: O Anexo 28 foi disponibilizado por meio da Internet, no DATA ROOM disponível no sítio eletrônico www.stm.sp.gov.br, a partir do dia 19/09/17, conforme aviso publicado na imprensa oficial em 16/09/17.

QUESTÃO 02

EDITAL. Na página 8 do Corpo do Edital está descrito que o período para "Solicitação de esclarecimentos" está entre 19/09/2017 e 01/11/2017. No mesmo documento, página 43, Inciso 7, item 7.1, informa que pedidos para esclarecimentos podem ser encaminhados até 10 (dez) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de abertura da Licitação. Nesta condição, o período para esclarecimentos deveria ser de 19/09/2017 e 06/11/2017, divergente do período informado na página 8.

RESPOSTA 02: O período para solicitações de esclarecimentos será de 19/09/2017 a 01/11/2017. Nos termos do item 7.1 do edital, as solicitações de esclarecimentos poderão ser encaminhadas até 10 (dez) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de abertura da Licitação, marcada para ocorrer em 21/11/2017. Os dias 20/11, 15/11, 03/11 e 02/11 não são computados como dias úteis em razão de não haver expediente nesta Secretaria.

QUESTÃO 03

EDITAL. Com referência as Etiquetas dos envelopes 1 e 2, relativos aos itens 5.3.1 e 5.3.2, existe a necessidade de identificação da LICITANTE, quando reunidas em consórcio da identificação das empresas que o compõe com a qualificação e CNPJ de todas as consorciadas. Porém nosso Consórcio será composto de 300 empresas, a identificação poderá ser substituída pela empresa líder, ou pelo consórcio sem o CNPJ?

RESPOSTA 03: O edital prevê a necessidade de constar, conjuntamente aos envelopes, uma folha de rosto contendo as informações previstas nos itens 5.3.1 e 5.3.2. Em caso de um consórcio composto de muitas empresas, bastará a licitante apresentar a relação delas em quantas folhas de rosto forem necessárias.

QUESTÃO 04

EDITAL. Item 5.7.1. As Certidões Estaduais não possuem código de verificação, neste caso deverá ser obtida certidão diretamente na SEFAZ – SP, ou será admitida a aceitação das Certidões emitidas pela internet sem o código de verificação?

RESPOSTA 04: Em relação aos documentos obtidos pela internet, a regra será a apresentação do seu respectivo código de verificação que permita a apuração de sua autenticidade. Caso isto não seja possível, deverá a licitante atentar-se à regra prevista no item 5.7 do Edital.

QUESTÃO 05

EDITAL. Com referência ao item 5.15, as cópias que foram autenticadas há mais de 180 dias seguirão o mesmo prazo de validade do documento, ou terão que ser renovadas?

RESPOSTA 05: Em regra, o prazo a ser observado é o constante do documento, independentemente da data de sua autenticação. Para as outras situações, observar o disposto no item 5.15 do Edital.

QUESTÃO 06

EDITAL. Conforme o item 13.5.2, o balanço deverá ser aprovado em assembleia. As empresas jurídicas individuais não passam por assembleia. No caso de empresas jurídicas individuais (EIRELI), como deverá ser apresentado?

RESPOSTA 06: As empresas individuais de responsabilidade limitada (EIRELI) deverão apresentar o balanço patrimonial assinado por contador.

QUESTÃO 07

EDITAL. Quando duas empresas tiverem como sócios o mesmo titular, esse fato inviabiliza a participação na licitação?

RESPOSTA 07: Não inviabiliza, devendo a licitante observar as demais regras do Edital, em especial o item 4.10.

QUESTÃO 08

EDITAL. No caso de alguma empresa constar divergência de bairro entre documentos, esse fato inabilita a empresa?

RESPOSTA 08: Todos os documentos apresentados deverão seguir estritamente as regras do Edital. Em caso de dúvida ou necessidade de complementação de informações, será observado o disposto no item 5.17 do Edital e outros dispositivos correlatos.

QUESTÃO 09

EDITAL. No caso de obrigatoriedade de certidão que o município não expede, a certidão deverá ser substituída pelo ANEXO 42? Há necessidade de confirmação por parte do órgão?

RESPOSTA 09: Nesse caso, a certidão deverá ser substituída pelo Anexo 42, podendo a Comissão de Julgamento proceder às diligências confirmatórias que entender necessárias.

QUESTÃO 10

EDITAL. Os atestados de capacitação técnica estão sendo solicitados em meses por tipo de serviço. A STM nos forneceu por período em anos. Eles terão validade?

RESPOSTA 10: Sim.

QUESTÃO 11

EDITAL. O organograma das empresas individuais deverá ser acompanhado de documentos comprobatórios. Neste caso quais seriam esses documentos?

RESPOSTA 11: O organograma da empresa individual de responsabilidade limitada indicará que em sua estrutura há único sócio, sendo, nesse caso, desnecessária a apresentação de qualquer documento adicional no tocante ao item 13.3.4 do Edital.

QUESTÃO 12

EDITAL. Conforme o item 13.5.7, consta que os demonstrativos contábeis, deverão estar assinados pelo representante legal e por contabilista legalmente habilitado. Quais são os documentos exigidos para aferição desta condição perante a comissão.

RESPOSTA 12: Conforme item 13.5.7 do Edital, os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelos administradores e por contabilista legalmente habilitado, devendo a Licitante apresentar os documentos exigidos pelo ordenamento jurídico para a comprovação de tal condição.

QUESTÃO 13

EDITAL. Qual será o critério de avaliação tendo empresas grandes e pequenas concorrendo?

RESPOSTA 13: O critério de julgamento para todos os lotes será o de maior valor percentual de desconto oferecido sobre a Grade Tarifária para a Tarifa de Remuneração e desde que cumpridos integralmente os requisitos de habilitação previstos no Edital.

QUESTÃO 14

EDITAL. A empresa que estiver cadastrada no sistema LIGADO da EMTU poderá concorrer na licitação?

RESPOSTA 14: Sim, desde que observados os requisitos previstos no Edital.

QUESTÃO 15

ANEXO 14. O documento não especifica se os veículos devem ser de piso alto ou piso baixo (ou ainda ambos). Favor esclarecer.

RESPOSTA 15: Os veículos poderão ter piso alto ou piso baixo (ou ainda ambos).

QUESTÃO 16

ANEXO 14. Itens 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6. No caso de uso em corredores exclusivos: a) O embarque será em nível como em corredores de BRT?; b) Qual a quantidade mínima de portas a esquerda que cada modelo de ônibus deve ter?; c) As portas a esquerda devem seguir algum posicionamento específico (exemplo: FABUS 074 - piso alto) ou o seu posicionamento é livre?

RESPOSTA 16: a) Não; b) Não há definição quanto à quantidade de portas esquerdas, desde que atendidas as Normas ABNT 15.570/11 e 14.022/11; c) O posicionamento das portas varia de acordo com a tecnologia veicular e tipo de carroceria, devendo observar as Normas ABNT 15.570/11 e 14.022/11.

QUESTÃO 17

ANEXO 14. Tabela do item 6.5 (resumo dos dados). Qual é o valor correto (mínimo) para um ônibus articulado de 23m, 60 assentos?

RESPOSTA 17: Não, o ônibus articulado de 23m deverá ter, no mínimo, 70 assentos.

QUESTÃO 18

ANEXO 20. Todos os equipamentos embarcados e seus respectivos sistemas deverão estar homologados por instituições credenciadas pela EMTU/SP, quanto ao atendimento dos requisitos técnicos e funcionais apresentados neste documento. Em momento oportuno a EMTU indicará as instituições e o procedimento para tal processo de homologação. Tentei contato com a EMTU, porém desconhecem esse item referente a homologação e solicitaram que eu enviasse o e-mail. Tem alguma relação de instituições que farão a homologação?

RESPOSTA 18: Até o presente momento, a empresa TÜV Rheinland Brasil é instituição credenciada para realizar a homologação de equipamentos embarcados e seus respectivos sistemas.

QUESTÃO 19

EDITAL. Item 13.3.1 (i). O Ato Constitutivo seria da empresa individual?

RESPOSTA 19: Caso a licitante seja empresa individual de responsabilidade limitada, sim.

QUESTÃO 20

EDITAL. Tendo em vista que do objeto da presente licitação fez constar o transporte ESPECIAL, requer seja esclarecido se este termo ESPECIAL refere-se ao serviço de transporte coletivo intermunicipal de passageiros criado pela Resolução 37/99 da STM (alterada pela Resolução 80/06 da STM e pela Resolução 95/11 da STM) que regulamentou o Decreto Estadual 24.675/1986, o qual atualmente é prestado por empresas jurídicas criadas para tal finalidade que mantêm contratos com a EMTU, como o caso da empresa do ora Solicitante, conhecidas como ORCAS e/ou RTOs. Esclarecer ainda, porque este serviço especial está incluído no objeto da presente licitação, visto que, trata-se de serviço a ser prestado por microempresas que devem ter tratamento diferenciado, as quais não têm como concorrer, considerando as exigências impostas pelo edital.

RESPOSTA 20: O serviço especial que integra o serviço regular objeto da Concorrência Internacional nº 02/2017 refere-se às linhas de ônibus do sistema aeroporto (Airport Service), relacionadas no Anexo 03, no subitem 1.3.

QUESTÃO 21

CONTRATO. Item 53.1. Considerando que há vedação expressa de subcontratação de serviços de transporte coletivo de passageiros na região metropolitana de São Paulo, como ficarão as empresas que atuam no serviço especial de transportes, criados pela Resolução 37/99 da STM, uma vez que são microempresas atuantes em tal ramo, as quais não têm condições econômicas de concorrer, em razão das exigências impostas pelo edital em questão?

RESPOSTA 21: Não há qualquer restrição à participação de microempresas, razão pela qual poderão participar do certame quaisquer empresas e entidades brasileiras ou estrangeiras, isoladamente ou reunidas em consórcio, cuja natureza e objeto sejam compatíveis com sua participação na licitação e desde que satisfaçam plenamente todos os termos e condições do Edital.